



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Campestre – MG

Campestre, 19 de Outubro de 2017 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 348  
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 104 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.017 / “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” / NIVALDO DONIZETE MUNIZ**, Prefeito Municipal de Campestre, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, / **CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição do quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social, com a redução do quadro e a modificação da carga horária dos servidores lotados no CRAS e CREAS; / **CONSIDERANDO** a crise econômica que afeta o país, sendo necessário a realização de medidas que possibilitem a contenção dos gastos públicos, reduzindo o gasto com folha de pagamento sem prejudicar a continuidade do serviço público; / **CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público na manutenção e readequação do serviço público; / **CONSIDERANDO** os parâmetros determinados pelo Governo Federal para a composição do CRAS e do CREAS; / **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, especialmente a prerrogativa da Administração em rever seus atos, revogando-os por conveniência ou oportunidade; / **CONSIDERANDO** que a revogação do ato da Administração Municipal se funda no poder discricionário do Poder Público, com o fito de rever sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos; / **CONSIDERANDO** a impossibilidade de mutação das regras do edital do processo seletivo nº 04/2017, sob pena de violação do princípio da isonomia e da vinculação ao edital; / **CONSIDERANDO** que os servidores aprovados no processo seletivo foram contratados até o dia 31/12/2017; / **CONSIDERANDO** que o contrato temporário firmado, nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Municipal nº 1.766/13 extinguir-se-á pelo término do prazo do mesmo; / **CONSIDERANDO** que todos os direitos dos servidores contratados estarão devidamente resguardados até o dia 31/12/2017, data do término do contrato; / **CONSIDERANDO** que não haverá violação à esfera de disponibilidade dos candidatos contratados, tendo em vista a produção de efeitos do presente decreto a partir de 01/01/2018, data em que os contratos estarão extintos, não havendo mais vínculo com a Administração Pública Municipal; / **DECRETA: / Art. 1º** Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2017, visando a recomposição do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. / **Art. 2º** Os direitos dos servidores que estão contratados atualmente em decorrência da aprovação no processo seletivo – Edital nº 04/2017 – serão preservados até a data do término dos respectivos contratos (31/12/2017). / **Art. 3º**. Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018. / Campestre/MG, 19 de outubro de 2017. / **NIVALDO DONIZETE MUNIZ** / Prefeito Municipal.

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG.** - Extrato de Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório 072/017 -Pregão Presencial 051/017 – SRP 025/017. Objeto: Registro de preços de materiais de construção, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas ou imóveis sob responsabilidade do Município. Contratado: ARP\_SL086/2017\_ Britamil – Brita, Concreto e Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 17.192.048/0001-41, valor total de R\$ 379.520,00 (Trezentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais), ARP\_SL087/2017\_ Distribuidora de Cimento Sulminas Ltda, CNPJ nº 05.972.854/0001-53, valor total de R\$ 438.052,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e cinquenta e dois reais), ARP\_SL088/2017\_ Elias Siqueira Bagni - ME, CNPJ nº 00.752.028/0001-85, valor total de R\$ 203.880,00 (Duzentos e três mil e oitocentos e oitenta reais), ARP\_SL089/2017\_ Gabriela Materiais Para Construção Ltda, CNPJ nº 04.184.646/0001-27, valor total de R\$ 53.835,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/10/2017 até o dia 01/10/2018. / **Nivaldo Donizete Muniz** / Prefeito Municipal.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CAMPESTRE

**ÓRGÃO GESTOR:**

Coordenação de Comunicação

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Gabinete do Prefeito

Departamento de Licitação